



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
(SETOR RESPONSÁVEL PELA DEMANDA)

---

## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

---

**Curso de Direito Previdenciário –  
Previdência Social após a EC103 e EC77 do  
Estado do Pará.**



Assinado com senha por PATRICIA KRISTIANA BLAGITZ CICHOVSKI(usuário).  
Use 2599578.16400778-7249 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES \*Data e hora: 11/11/2020 13:14



PAMEM202028627A



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
(SETOR RESPONSÁVEL PELA DEMANDA)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	
SETOR DEMANDANTE: ESCOLA JUDICIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ DOUTOR JUIZ	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: ANTONIO OSCAR CORDERO MOREIRA	
MATRÍCULA: 49832	TELEFONE: 3110-6800
E-MAIL: esmsg@tjpa.jus.br	

**1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico.**

No Planejamento Estratégico 2015-2020 conta como Macrodesafio a “Melhoria de Gestão de Pessoas”, tendo como uma de suas iniciativas estratégicas “Aprimoramento da formação de magistrados e servidores”, consistindo em “implementar plano pedagógico de capacitação e programas de formação inicial, continuada e formadores, para magistrados e servidores do judiciário, nas modalidades presencial e a distância, tendo como referência a gestão por competências, a eficiência institucional e a integração das unidades competentes”.

A Reforma da Previdência Social, advinda da Emenda Constitucional n.º 103, de 13 de Novembro de 2019, à Constituição Federal, e da Emenda à Constituição do Estado do Pará, n.º 77, de 23 de Dezembro de 2019, alterou profundamente a Previdência Social no Brasil, tanto no que diz respeito as regras de aposentadoria e pensão por morte no Regime Geral de Previdência Social, quanto no Regime Próprios dos Servidores Públicos Federais e do Estado do Pará.

Pela primeira vez, desde a promulgação da Constituição Federal de 1988, foi dado tratamento diferenciado ao servidor público civil, de acordo com o ente federativo com que mantém o vínculo estatutário, com relação aos requisitos para concessão de aposentadoria e pensão por morte, bem como foi promovida a desconstitucionalização e, ao mesmo tempo, *constitucionalização excessiva* dos temas previdenciários.

Diante disso, o curso ora proposto se torna de grande relevância para o Poder Judiciário do Estado do Pará, pois aborda e visa compreender como restou organizada a





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
(SETOR RESPONSÁVEL PELA DEMANDA)

Previdência Social no Brasil após o advento da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de Novembro de 2019 e Emenda Constitucional n.º 77, da Constituição do Estado do Pará, de 23 de Dezembro de 2019, preparando os Magistrados e servidores para atuar nas demandas judiciais que advirão, em razão das novas regras constitucionais.

## 2. Quantidade de bem / serviço a ser contratada

Será contratado um curso com um docente:

**Curso de Direito Previdenciário** – Previdência Social após a EC103 e EC77 do Estado do Pará.

Carga horária: 16 h/a

## 3. Previsão da data em que deve ser iniciado o fornecimento dos bens / a prestação dos serviços

**Curso de Direito Previdenciário** – Previdência Social após a EC103 e EC77 do Estado do Pará: 16 à 19 de novembro de 2020

## 4. Indicação dos integrantes das equipes de planejamento, de apoio e de gestão e fiscalização da contratação

### 4.1. Equipe de planejamento da contratação

Integrante Demandante: Diretora do Departamento d Ensino e Pesquisa

Nome: Patricia Kristiana Blagitz Cichovski.

Matrícula: 114669

Telefone: 3110-6835

E-mail: [patricia.blagitz@tjpa.jus.br](mailto:patricia.blagitz@tjpa.jus.br)

Integrantes Técnicos:

Nome: Luciana Maria Santos Moura Assad

Matrícula: 171395

Telefone: 3110-6810

E-mail: [luciana.assad@tjpa.jus.br](mailto:luciana.assad@tjpa.jus.br)





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
(SETOR RESPONSÁVEL PELA DEMANDA)

Nome: Andreza Etheene Cavalcante Moura

Matrícula: 135305

Telefone: 3110-6812

E-mail: [andreza.moura@tjpa.jus.br](mailto:andreza.moura@tjpa.jus.br)

#### 4.2 Equipe de apoio da contratação

(Não se aplica)

Integrante Demandante:

Nome:

Matrícula:

Telefone:

E-mail:

Integrante Técnico:

Nome: Matrícula:

Telefone:

E-mail:

#### 4.3. Equipe de gestão e fiscalização da contratação

Gestor do Contrato: Secretário Geral da Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará.

Nome: Antonio Oscar Cordero Moreira

Matrícula: 49832

Telefone: 3110-6800

E-mail: [esmsg@tjpa.jus.br](mailto:esmsg@tjpa.jus.br)

Fiscal Demandante: Diretora do Departamento de Ensino e Pesquisa

Nome: Patricia Kristiana Blagitz Cichovski.

Matrícula: 114669

Telefone: 3110-6807

E-mail: [patricia.blagitz@tjpa.jus.br](mailto:patricia.blagitz@tjpa.jus.br)

Fiscal Técnico

Nome: Patricia Kristiana Blagitz Cichovski.

Matrícula: 114669






PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
(SETOR RESPONSÁVEL PELA DEMANDA)

Telefone: 3110-6807

E-mail: [patricia.blagitz@tjpa.jus.br](mailto:patricia.blagitz@tjpa.jus.br)

Justificativa: O fiscal demandante será o mesmo fiscal técnico, pois a servidora possui expertise, competência técnica e habilidade para atuar em ambos os casos

Belém, 08 de outubro de 2020.



**Patricia Kristiana Blagitz Cichovski**  
Responsável pela Formalização da Demanda

